



Defensor Público Geral - DPGE

Ato de Exoneração

| De 27.08.2021

Referência: Processo nº E-20/001.006983/2021

EXONERA, a pedido e com validade a contar de 23/08/2021, **DAYSE LUCI DE PINHO GOMES**, matrícula nº 30950794, do cargo de Técnico Médio de Defensoria, do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 202101337 - Protocolo: 0655228

Ato de Indeferimento

| De 27.08.2021

Referência: Processo nº E-20/001.004197/2020 - Interessado(a): @nome_interessado@, matrícula: @matricula_interessado@

JULGO IMPROCEDENTE o recurso interposto pela sociedade empresária **AGENCIA COLOR SOLUCOES WEB LTDA ME**, contra a decisão do Senhor Pregoeiro, no Pregão Eletrônico nº 015/21, e mantenho a classificação da proposta da licitante **M.I. MONTREAL INFORMATICA S/A**, tendo em vista os fundamentos apresentados no Parecer da Assessoria Jurídica.

Id: 202101338 - Protocolo: 0655678

Ato de Designação

| De 27.08.2021

Referência: Processo nº E-20/001.010822/2019

DESIGNA a Exma. Defensora Pública Dr.^a **RENATA CORRÊA LEITE NEMER SAUD** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências presenciais do dia 01.09.2021, perante ao NUDECA, na Comarca de Cabo Frio/RJ.

Id: 202101339 - Protocolo: 0655575

2ª Subdefensora Pública Geral - 2SUB

Ato de Deferimento

| De 26.08.2021

ATO DE DEFERIMENTO

Referência: Processo nº E-20/001.000140/2018 - Documento Sei! nº 0646830

RECADASTRAMENTO DE CONSIGNATÁRIA, DEFIRO:
E-20/001/945/2017 - BANCO OLÉ CONSIGNADO S.A.

Id: 202101333 - Protocolo: 0646830

Referência: Processo nº E-20/001.000140/2018 - Documento Sei! nº 0653182

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS, DEFIRO:

E-20/001.006709/2021 - JOSE PAULO TAVARES DE MORAES SARMENTO

E-20/001.006715/2021 - MARIA MARTHA LEMOS ALVES PEREIRA

E-20/001.006713/2021 - LUCIANE PINHEIRAL ELIAS

Id: 202101334 - Protocolo: 0653182

Secretaria de Engenharia - SENG

Portaria

| De 26.08.2021

Referência: Processo nº E-20/001.006278/2021

PORTARIA NUCONT/DPGERJ Nº 10/2021

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA FALTA CONTRATUAL E EVENTUAL APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS.

Considerando a delegação de competência do Defensor Público Geral do Estado do Rio de Janeiro prevista na Resolução DPGERJ nº 964 de 08 de janeiro de 2019, alterada pela Resolução DPGERJ nº 1077 de 03 de fevereiro de 2021, e a informação prestada no processo n.º E-20/001.006278/2021, por meio do despacho COTEM 0636298, no qual se aponta descumprimento por parte da contratada das obrigações previstas no item 6.1 e subitem 6.1.1, alínea I, do Termo de Referência anexo ao Edital, e na Cláusula Quarta do Contrato 027/2016, firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - DPRJ e a sociedade empresária **AT ELEVADORES LTDA-EPP**, a Secretária de Engenharia, Dra. **LUCIENE TORRES PEREIRA**, no uso das suas atribuições legais conferidas, **DETERMINA** a instauração de procedimento administrativo para apurar eventual falta contratual e aplicar as sanções administrativas cabíveis.